

São Paulo, 24 de março de 2020.

**PROPOSTA DA CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A. PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Prezado investidor,

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, na qualidade de instituição administradora do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo (“AGOE” ou “Assembleia”), a ser realizada no dia **23 de abril de 2020**, às **15h00**, na sede da Administradora, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 10º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, observada a legislação vigente e as disposições do Regulamento do Fundo.

Em 24 de março de 2020, foi convocada a AGOE, que contará com a seguinte ordem do dia:

- (i) a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

As matérias previstas nesta alínea “(i)” dependem de aprovação por quórum simples (maioria dos presentes na AGOE). Com a aprovação, a Administradora estará autorizada para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes no âmbito da alínea “(i)” da presente ordem do dia.

Proposta da Administradora: A proposta da Administradora é pela aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, uma vez que, assim como o parecer do auditor independente e Informe Anual do Fundo (Anexo 39-V da ICVM 472), tais documentos já se encontram disponíveis para consulta dos cotistas no site da Administradora ([www.cshg.com.br/imobiliario](http://www.cshg.com.br/imobiliario)), e não há ressalvas ou qualquer tipo de apontamentos nas demonstrações financeiras do Fundo.

- (ii) a ratificação da deliberação adotada na Assembleia ocorrida em 28 de outubro de 2019, às 15h00 (“AGE”), que aprovou a 6ª (sexta) emissão (“6ª Emissão”) de cotas do Fundo, a qual é decorrente de um erro operacional na impressão e postagem das cartas de convocação. Tal emissão ocorrerá em série única, a oferta será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, acima qualificada, instituição financeira autorizada a atuar na qualidade de coordenadora líder da oferta da 6ª Emissão (“Coordenadora Líder”), podendo contar ainda com outras instituições intermediárias integrantes do

sistema de distribuição de valores mobiliários, por ela selecionadas e contratadas, para atuar como coordenadores e/ou distribuidores, na forma do artigo 31, parágrafo único, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), sob o regime de distribuição a ser oportunamente definido pela Coordenadora Líder, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), e demais normativos aplicáveis, sendo que as cotas objeto da 6ª Emissão serão listadas e negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Oferta”, respectivamente). A 6ª Emissão contará com as seguintes características:

a. o valor da Oferta inicialmente ofertado será de até R\$ 1.445.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais), observado que a quantidade de cotas da 6ª Emissão poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até 20% (vinte por cento) das cotas da 6ª Emissão inicialmente ofertadas;

b. as cotas da 6ª Emissão serão subscritas dentro do prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, ou até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Colocação”);

c. a possibilidade de distribuição parcial das cotas da 6ª Emissão no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o valor mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Valor Mínimo”), nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03. As cotas da 6ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação deverão ser canceladas. Caso o Valor Mínimo não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta;

d. o valor de emissão por cota no âmbito da 6ª Emissão será de R\$ 150,12 (cento e cinquenta reais e doze centavos), e foi precificado com base no valor de mercado das cotas já emitidas, auferido pela média do fechamento das cotas do Fundo no mercado secundário no período de 12 (doze) meses precedentes à data de realização da AGE, em conformidade com o inciso I, Art. 15 do regulamento do Fundo (“Regulamento”);

e. nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014, cada investidor que vier a subscrever Cotas no âmbito da 6ª Emissão deverá arcar com o custo unitário de distribuição por Cota, que será equivalente a um percentual fixo incidente sobre o Valor de Emissão por Cota da 6ª Emissão, correspondente ao quociente entre o valor dos gastos da distribuição primária das Cotas da 6ª Emissão e o Valor da Oferta (“Custo Unitário de Distribuição”). O percentual máximo do Custo Unitário de Distribuição será de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor de Emissão por Cota da 6ª Emissão. Caso haja eventual saldo do Custo

Unitário de Distribuição após o encerramento da Oferta, este será revertido em favor do Fundo e, na eventualidade de o Custo Unitário de Distribuição vier a não ser suficiente para arcar com os custos da Oferta, o excedente será arcado pela Administradora;

f. os cotistas do Fundo terão preferência na subscrição de Cotas, na proporção máxima de suas respectivas participações no patrimônio líquido do Fundo, durante o período de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II, Art. 15 do Regulamento. Caso a quantidade de cotas cuja subscrição o cotista fizer jus não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para baixo (não serão consideradas as casas decimais, mantendo-se apenas o número inteiro), não havendo possibilidade de subscrição de cotas fracionárias. Nos termos do inciso III, Art. 15 do Regulamento, será vedada a negociação ou transferência do direito de preferência pelos cotistas do Fundo;

As matérias previstas nesta alínea “(ii)” dependem de aprovação por quórum simples (maioria dos presentes na AGOE). Com a aprovação, a Administradora estará autorizada para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes no âmbito da alínea “(ii)” da presente ordem do dia.

Proposta da Administradora: Em razão de um erro operacional na impressão e postagem das cartas de convocação da Assembleia ocorrida em 28 de outubro de 2019, às 15h00, que aprovou a 6ª Emissão de Cotas do Fundo, a Administradora acreditou ser adequada a ratificação de tal deliberação que, à época, foi aprovada sem quaisquer ressalvas.

A Convocação, esta Proposta da Administradora, as contas e demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, assim como o parecer do auditor independente e o Informe Anual do Fundo (Anexo 39-V da Instrução CVM nº 472/08) encontram-se disponíveis para consulta em:

- 1) **Administradora:** <https://www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob7.seam> (neste site, localizar e acessar o Edital de Convocação, a Proposta da Administradora, as contas e demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o parecer do auditor independente e o Informe Anual do Fundo - Anexo 39-V da ICVM 472); e
- 2) **CVM:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website* acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Edital de Convocação, a Proposta da Administradora, as contas e demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o parecer do auditor independente e o Informe Anual do Fundo - Anexo 39-V da ICVM 472).

A Administradora aproveita a oportunidade para informar ao investidor que este pode ser representado pela Administradora na Assembleia e, portanto, deverá solicitar no endereço eletrônico

[list.imobiliario@cshg.com.br](mailto:list.imobiliario@cshg.com.br) o modelo de procuração para tanto, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Em caso de dúvidas, consulte seu gerente de relacionamento.

Atenciosamente,

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**